# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 02/09/14
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 /2014.**

**Autor: Comissão de Justiça e Redação**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 02/09/14
Kleida S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

**Ao Projeto de Lei nº 100/2014, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.944 de 07 de agosto de 2008.**

**1. Modifique-se o Art. 1º. O qual passa a adotar a seguinte redação:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.944 de 07 de agosto de 2008.

**Justificativa**

A presente emenda visa corrigir o texto anterior, apenas no aspecto material, ou seja, ocorreu um equívoco com relação ao ano em que a Lei que está sendo revogada entrou em vigor, a saber, no texto original do projeto consta "2018", enquanto que o correto é "2008".

Por essa razão, se faz necessária a presente correção, porém, como já dito, não quanto ao mérito, e sim quanto a redação.

Palácio José Neves Formighieri, 02 de setembro de 2014.

**Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)**
Presidente

**Vanderlei Augusto da Silva (PSC)**
Secretário

**João Paulo de Lima (PSD)**
Membro